

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O boletim epidemiológico da Direção Geral de Saúde do dia 15 de março referente ao sarampo em Portugal- região Norte, dá conta que foram reportados desde 09 de março 51 casos, dos quais 21 confirmados.

Dos 21 casos confirmados, todos adultos, 90% são profissionais de saúde, 19% não vacinados, 14% com esquema vacinal incompleto; 19% com esquema vacinal desconhecido.

A informação atualizada no dia 16 de março, dá conta de 5 doentes internados ao invés dos 4 mencionados no boletim epidemiológico.

Por proposta e iniciativa do PCP foi inscrita na Resolução da Assembleia da República nº 123/2017, de 20 de junho, a recomendação que determina que “em articulação com os serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho, [o Governo] garanta a vacinação de todos os profissionais de saúde (em cumprimento da Norma nº 004/2017, da Direção Geral de Saúde), como também dos bombeiros, dos professores, educadores e demais trabalhadores nas escolas”.

Em 5 de julho de 2017, a Direção Geral de Saúde publicou a norma nº 008/2017 – campanha de vacinação de repescagem contra o sarampo- crianças e adultos, a qual refere que “considerando o aumento do número de casos de sarampo em Portugal em 2017, é importante reforçar a vacinação contra o sarampo de crianças e adultos que não cumpram as recomendações do Programa Nacional de Vacinação (PNV) 2017”. E, prossegue dizendo “assim, determina-se a realização de uma campanha de vacinação e repescagem contra o sarampo em crianças e adultos, com início a partir da data da publicação desta Norma”.

A referida norma define a população alvo, sendo “pessoa sem história credível de sarampo que cumpram os seguintes critérios:

O surto de sarampo na região norte revela que 90% dos infetados são profissionais de saúde, pelo que urge perceber que medidas foram tomadas pelo Governo no sentido de cumprir a

resolução da Assembleia da República e a Norma nº008/2017, de 5 de julho, da Direção Geral de Saúde.

Assim, ao abrigo da alínea d) do artigo 156º da Constituição e nos termos e para os efeitos do 229º do Regimento da Assembleia da República, solicitamos ao Ministério da Saúde, os seguintes esclarecimentos:

1. Que medidas foram tomadas pelo Governo no sentido de cumprir a Resolução da Assembleia da República e, designadamente, da recomendação para a vacinação dos vários profissionais, entre os quais, os de saúde?
2. Que medidas foram tomadas para cumprir a Norma nº 008/2017, de 5 de julho, relativa à campanha de vacinação de repescagem contra o sarampo – crianças e adultos?
3. Quantos profissionais de saúde foram vacinados desde a publicação da Norma nº 008/2017, de 5 de julho?
4. Que medidas vão ser tomadas imediatamente para cumprir a Norma?

Palácio de São Bento, 16 de março de 2018

Deputado(a)s

CARLA CRUZ(PCP)

PAULA SANTOS(PCP)

JOÃO DIAS(PCP)